



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.094 DE 28 DE junho DE 2019.

Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei nº:4.091 de 06 junho de 2019 que reconhece o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC) como veículo oficial de publicação dos atos do Poder Executivo de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Ordinária nº 4.091, de 06 de junho de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (DOC), JORNAL DA CIDADE (CNPJ nº 37.439.643/0001-46) e o DIÁRIO DE CUIABÁ como veículos oficiais de publicações dos atos do Poder Executivo de Barra do Garças/MT.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de junho de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

